

CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS GUARDA - 1

Ação em modalidade de Curta Duração

Nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nos seus artigos 6.º, 7.º e 19.º, e tendo em conta o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, e o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, a modalidade de formação contínua de curta duração abrange as ações, com a duração de 3 a 6 horas, aprovadas, reconhecidas e certificadas pelo CFAE, de acordo com o definido no seu regulamento interno, podendo ser usadas pelos docentes até ao limite máximo de um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.

1- DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO:

O Modelo do Programa de Educação Estética e Artística

2- N.º HORAS (3 a 6):

3

3- BREVE FUNDAMENTAÇÃO (com base nas necessidades identificadas ou nos objetivos a atingir):

O Programa de Educação Artística desenvolve as suas ações em conformidade com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, assim como, com a matriz curricular-base do Ensino Básico, nas vertentes de Artes Visuais, Dança, Expressão Dramática/Teatro e Música. É neste contexto que a sua atividade prossegue a valorização da arte, incrementando estratégias educativas, com inovação e transversalidade, que fazem crescer o papel da Educação Artística como forte potenciador do desenvolvimento pleno do sujeito relacionando a arte e a cultura com as outras áreas do saber.

Esta ação pretende dar a conhecer a missão do Programa de Educação Artística, através dos seus objetivos, finalidades e atividades.

Por conseguinte, pretende-se com este momento divulgar, apresentar e promover o programa junto das comunidades educativas, assim como, implementá-lo nas escolas, numa lógica de articulação e sustentabilidade, e ainda, monitorizar e avaliar as ações realizadas.

4- DESTINATÁRIOS

Docentes dos grupos 100, 110, 240, 250 e 600

5- CONTEÚDOS e/ou OBJETIVOS (discriminar de modo articulado os tópicos concretos que serão abordados):

- Conhecer o modelo do Programa de Educação Estética e Artística
- Enquadrar a Educação Artística nos diferentes documentos curriculares de referência: Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória, Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar; Educação

6- PROPONENTES:

Agrupamento de Escolas P. José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira
Programa de Educação Estética e Artística (EEA-DGE)

7- FORMADORA

Dina Maria de Oliveira Soares

8- LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Local	Data	Horário
Online (Síncrona)	24 de abril de 2021	10h00 às 13h00